





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

02

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 18 de outubro de 2021.

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOBREAKS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 19 de Outubro de 2021.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação.
- 2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha De Itaipu.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de nobreaks é motivada pela necessidade de aquisição e substituição de alguns nobreaks que apresentam defeitos e estado de inservíveis, defeitos estes provocados pela constante utilização ao longo do tempo e pelas inúmeras quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica em nossa região, a necessidade desta aquisição é emergencial para permitir o desligamento correto dos computadores desktop de vários setores da Câmara Municipal em caso de interrupção e oscilações no fornecimento de energia elétrica, evitando perda ou corrupção de dados e diminuindo o risco de danos aos equipamentos.

- 3.** visto que muitos dos que apresentam defeitos são antigos e já não sustentam a carga mesmo sendo efetuadas trocas de baterias, o que torna o custo alto para concerto e reparação, considerando ainda que alguns computadores como exemplo o do setor contábil que está operando sem a segurança de um nobreak estabilizador para as frequentes quedas de energia que estão ocorrendo nestes períodos de chuvas intensas com tempestades e de crise hidroelétrica que se encontra nosso país.
- 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Nobreaks para suprir a necessidade de setores da Câmara Municipal.
- 5. LEVANTAMENTO DE NOBREAKS ATUAL**

O presente estudo preliminar tem como escopo levantamento e avaliação da situação dos nobreaks em utilização, constantes no patrimônio desta Câmara Municipal, em todos os setores, inclusive no Plenário.

O levantamento de nobreaks atual e a estimativa de quantidade foi realizada pelos servidores: Jéssica Vanessa Duarte dos Santos e Wesley Balieiro Zacarias. Constatou-se que a Câmara adquiriu em 2019, 04 (quatro) unidades de nobreaks sendo eles para os setores Plenário, Recepção, Controle Interno e Advocacia, sendo os outros setores



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

mantidos na utilização de nobreaks antigos com data imprecisa de aquisição:

## **6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

Em seguida foi realizado levantamento físico por setores, no qual constatou-se a necessidade de aquisição de no mínimo:

08 (oito) nobreaks sendo eles para os setores:

- Contábil
- Legislativo
- Plenário (equipamento de sonorização)
- Plenário (computador gravação das sessões)
- Transparência
- Direção Administrativa
- Direção Geral
- Servidor de dados e modens RB fibra optica

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

Bits Informatica, New Oeste Informatica, R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS e pela internet através do site:

<https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-station-ii-ust-800va-6>

O preço aproximado de cada item:

08 – Nobreaks 800VA Bivolt: valor de R\$ 768,25 cada

O custo total para a contratação está estimado no valor de R\$ 6.146,00 (seis mil cento e quarenta e seis reais).

## **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os estudos realizados e o atendimento das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, esta servidora se manifesta pela viabilidade da aquisição destes produtos, visto que, o conserto dos itens referidos é inviável e pode não atender as atuais necessidades desta Casa de Leis, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

Responsável pelo planejamento  
**JAQUELINE HEINZMANN**  
Diretora Administrativa

Digite aqui sua busca

Elétrica & Manutenção

Elétrica & Manutenção > Nobreaks Bivolt > Nobreaks 800va

# Nobreak Station II ust 800va 6 tomadas bivolt NT 27390 SMS CX 1 UN

Código: 446889 | Mais produtos SMS | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



**R\$ 799,00**

Ou 3x de R\$ 266,33 [ver parcelas](#)

Qtde: 1

**FRETE GRÁTIS** Grande SP e RJ  
BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade](#)

»

## Descrição

### Características do Produto

#### **Design diferenciado, proteção ideal.**

O nobreak Station II alia praticidade e segurança em um produto com design exclusivo.

Função DC Start, que possibilita ligar o notebook mesmo na ausência de rede elétrica.

Recarregador inteligente que preserva a vida útil da bateria.

### Especificações Técnicas

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com

Cookies: A Kultinfo utiliza cookies para melhorar a navegação e personalizar a experiência do usuário. Para saber mais, clique aqui. Ao continuar a navegação, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

- ~~C~~ Desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Porta fusível externo com unidade reserva
- 6 tomadas no Padrão NBR 14136

#### **6 Níveis de proteção**

- Sobreaquecimento no transformador;
- Potência excedida com alarme;
- Descarga total da bateria;
- Curto-circuito no inversor;
- Surtos de tensão entre fase e neutro;
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.

#### **Dimensões/Peso**

- A x L x P: 198,9 x 98,6 x 275,3
- 6,12Kg

#### **Bateria Interna**

- 1 bateria 12Vdc / 7Ah

#### **Garantia**

- 18 meses

#### ★ Avaliação do produto

### Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

#### **Institucional**

[Sobre a Kalunga](#)  
[Lojas Kalunga](#)  
[Trabalhe Conosco](#)  
[Fale Conosco](#)  
[Mapa do Site](#)  
[Serviços Kalunga](#)  
[Kalunga Copy&Print](#)  
[Assessoria de Imprensa](#)

#### **Dúvidas**

[Como funciona a loja](#)  
[Dúvidas sobre cadastro](#)  
[Preços e pagamento na loja virtual](#)  
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)  
[Devolução e troca](#)  
[Segurança](#)  
[Nota Fiscal Eletrônica](#)  
[Produtos por Download](#)  
[Política de Privacidade](#)

#### **Redes Sociais**

[Facebook](#)  
[Twitter](#)  
[Instagram](#)  
[Youtube](#)  
[Linkedin](#)

#### **Formas de Pagamento**

**Cartões de crédito:** [Visa](#),  
[MasterCard](#), [Diners Club](#), [Hiper](#),  
[American Express](#) e [Elo](#)  
**Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado**  
**Débito Online:** [Itaú](#), [Banco do Brasil](#) e [Visa Electron](#)

#### **Certificados e Segurança**

[Certisign](#) [Norton](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar a experiência, melhorar a navegação e otimizar o desempenho do site. Ao continuar navegando, você concorda com o uso de cookies.

Continuar e Fechar

08



# R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS

RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA ME

(45) 3541-0998

r2cartuchos@gmail.com  
r2cartuchos.com.br

(45) 9980-1413

11 388 272/0001-27  
9050428661  
R LEONIZIO MAGAGNIN  
1825  
CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR

Nome do Cliente: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA</b>	Email: <b>financeiro@camarasti.pr.gov.br</b>	Data de Emissão: <b>16/09/2021</b>	Frete: <b>R\$ 0,00</b>
Fone: <b>(45) 3541-1299</b>	Pagamento:		Acréscimo: <b>R\$ 0,00</b>
			Desconto: <b>R\$ 0,00</b>
			% de Desconto: <b>0</b>

## Código: 00012 Orçamento Realizado

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
NOBREAK SMS NET STATION 800VA 7A/12V MONO PRETO	00001	R\$ 825,00	R\$ 825,00

Este Orçamento tem validade de: 30 Dias

Soma Total: **R\$ 825,00**

PGTO A COMBINAR

**Caso encontre proposta melhor, cobrimos a oferta em 5 % mediante comprovação - Agradecemos a Preferencia**

R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS

RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA ME  
(45) 3541-0998

Email:  
financeiro@camarasti.pr.gov.br

# NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Rua 1° de Maio, 740 - SALA 04  
(45) 35413982 / (45)99831-1232  
NEWOESTEINFORMATICA@GMAIL.COM



3

**Orçamento N°: 001208**

Hora e Data: 08:50 15/09/2021

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Fone: (45) 3541-1299

Contato:

Email: camara.sti@hotmail.com

CNPJ/CPF: 75.425.322/0001-81

IE/RG: ISENTO

Endereço: RUA DAS CAMUNICAÇÕES, 1828

CEP: 85.875-000

CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	NOBREAK SMS UST800BI STATION II 800VA 115V BIVOLT	R\$ 699,00	7	R\$ 4.893,00
	Descrição O nobreak Station II 800 VA, da SMS, possui proteção ideal para suas atividades com design diferenciado. O Nobreak Station II 800 VA, alia segurança e praticidade em um produto com design exclusivo. Fabricado em plástico ABS, possui a função D	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00

**TOTAL A PAGAR : R\$ 4.893,00**

Forma de pagamento/observações

A combinar

Atenciosamente,

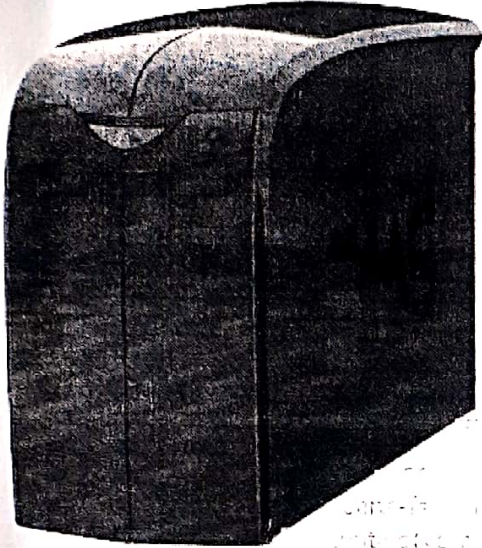
ALEXANDRO TAVARES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU

# CONTATO

De: Bits Informatica <bitsinformatica.ti@gmail.com>  
 Enviado em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:42  
 Para: contato@camarasti.pr.gov.br  
 Assunto: Referente a solicitação de Nobreak.

NOBREAK SMS UST800S STATION II 800VA 115V valor



750,00

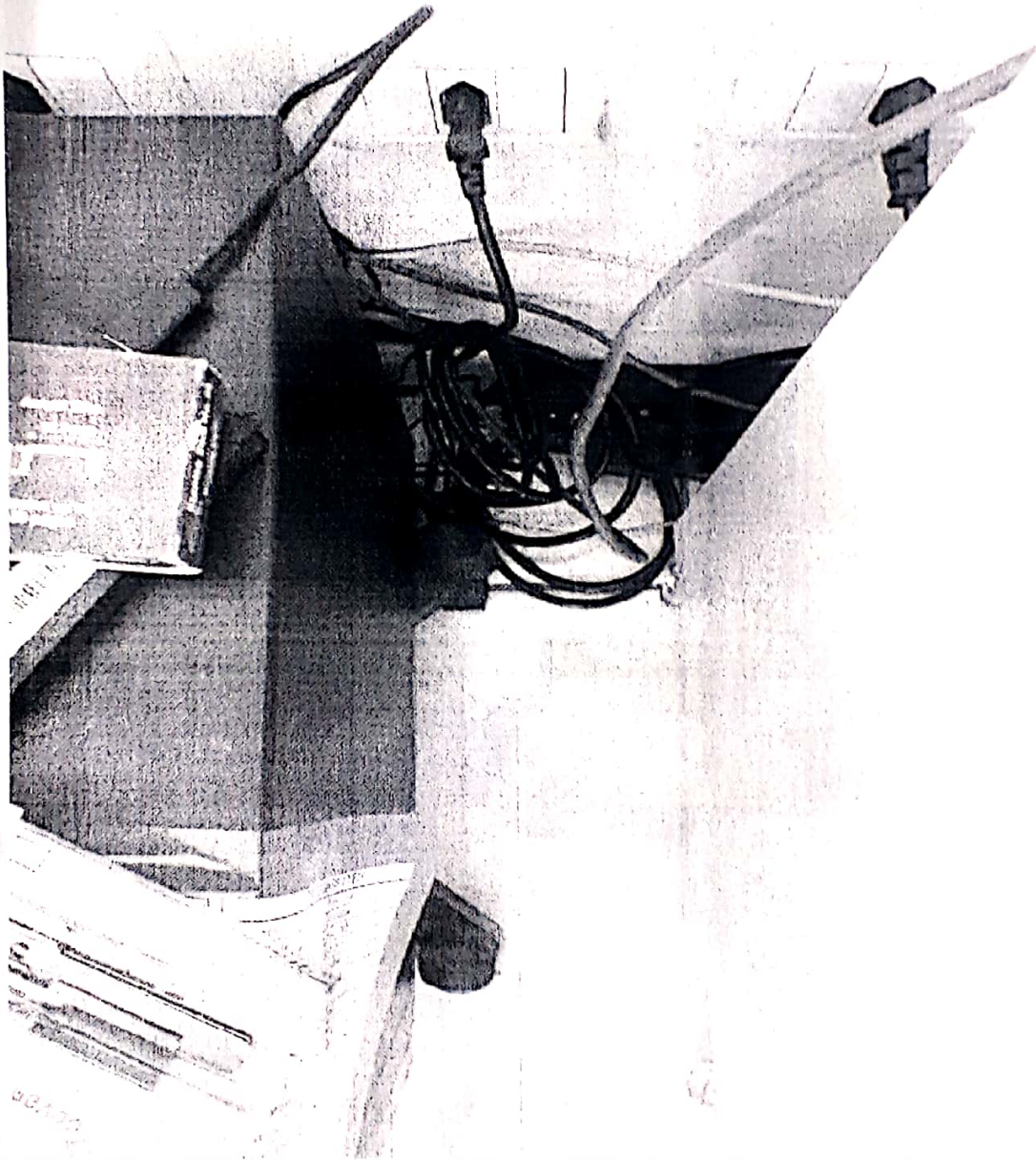
Carregador de bateria  
 com 2 baterias  
 para 12V 7Ah

NOBREAK SMS UST800S STATION II 800VA 115V valor

NOBREAK SMS UST800S STATION II

NOBREAK SMS UST800S STATION II  
 750,00

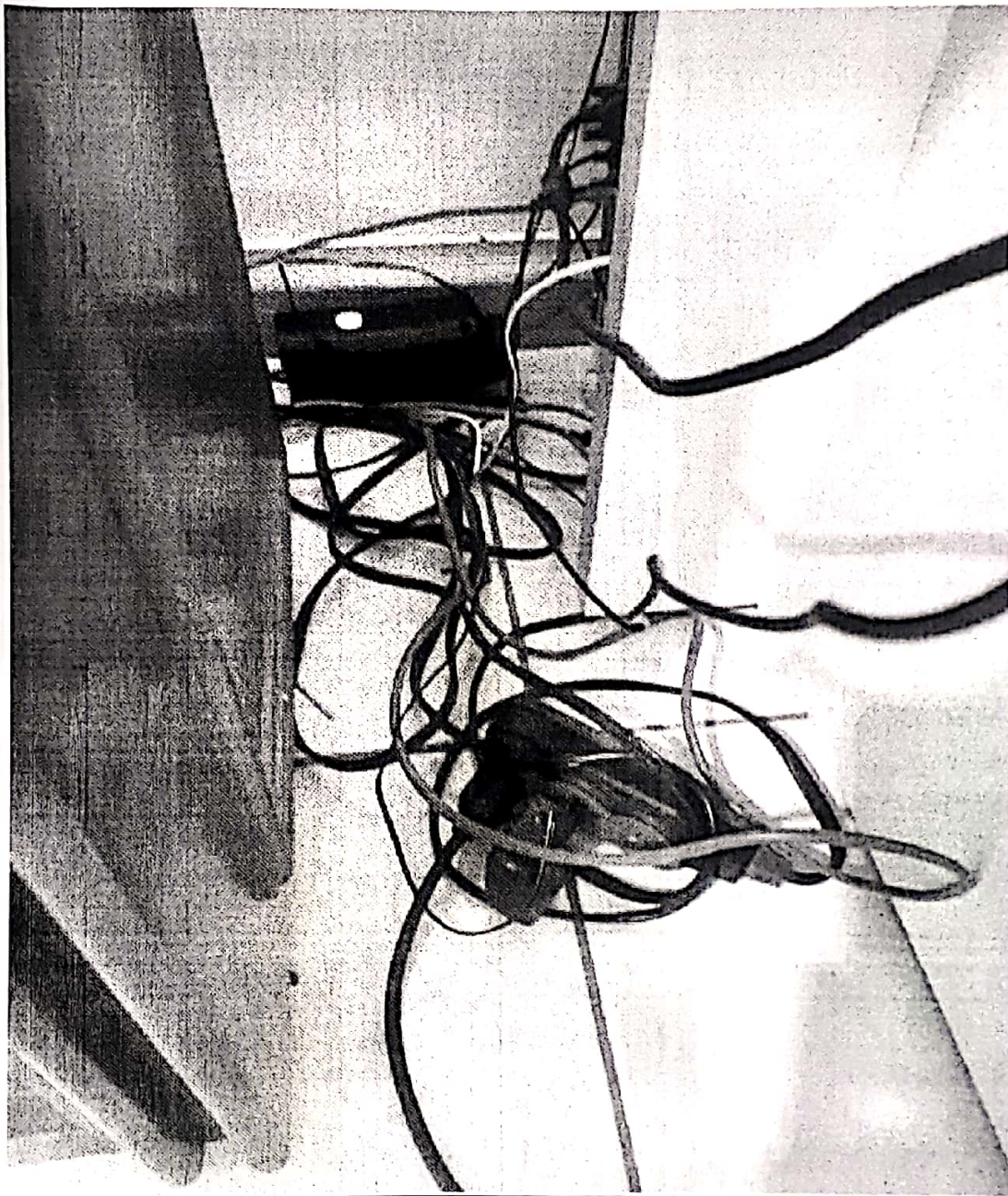
CONTABILIDADE



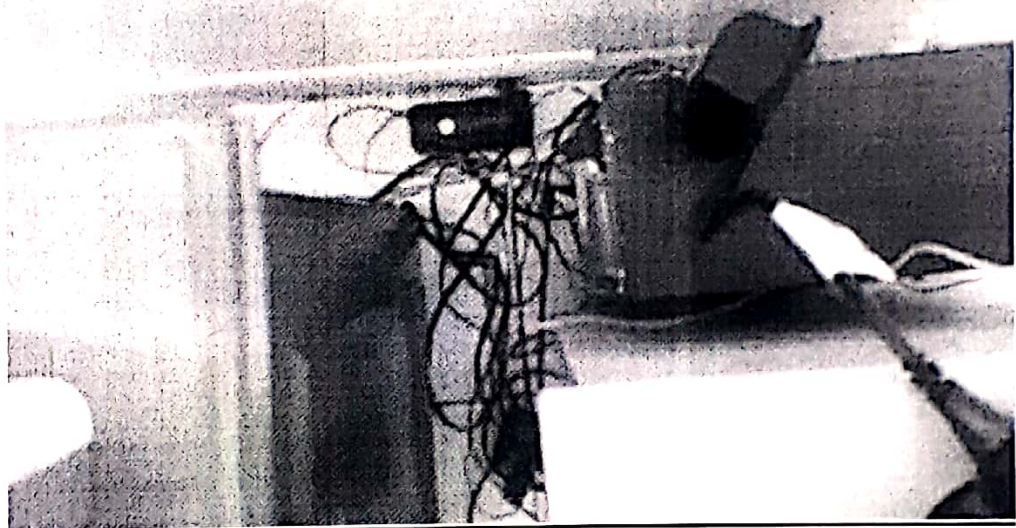
---

*Operando direto na régua de energia sem nobreak e nenhuma segurança*

LEGISLATIVO

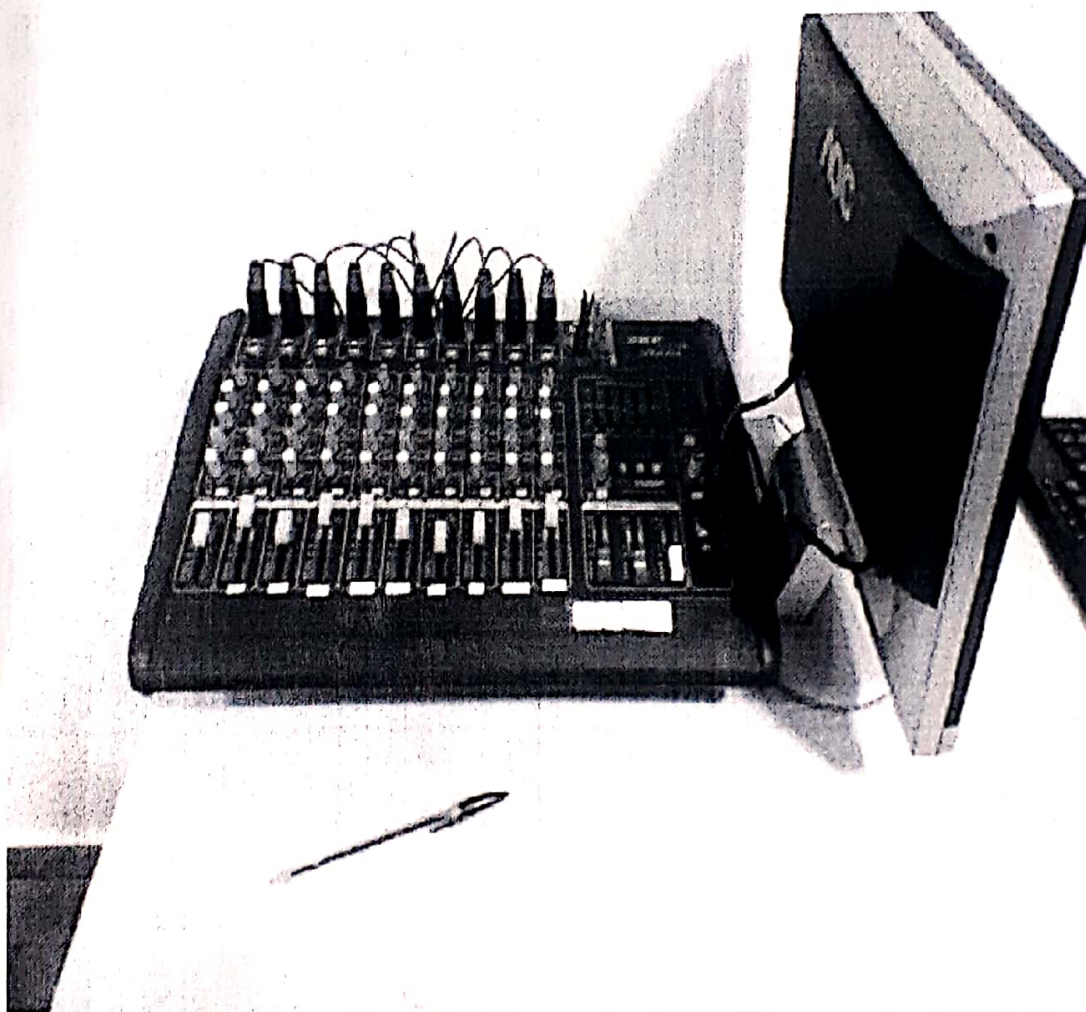


*Computador 1 - Operando direto na régua de energia sem nobreak e nenhuma segurança*



*Computador 2 -Operando direto na régua de energia sem nobreak e nenhuma segurança*

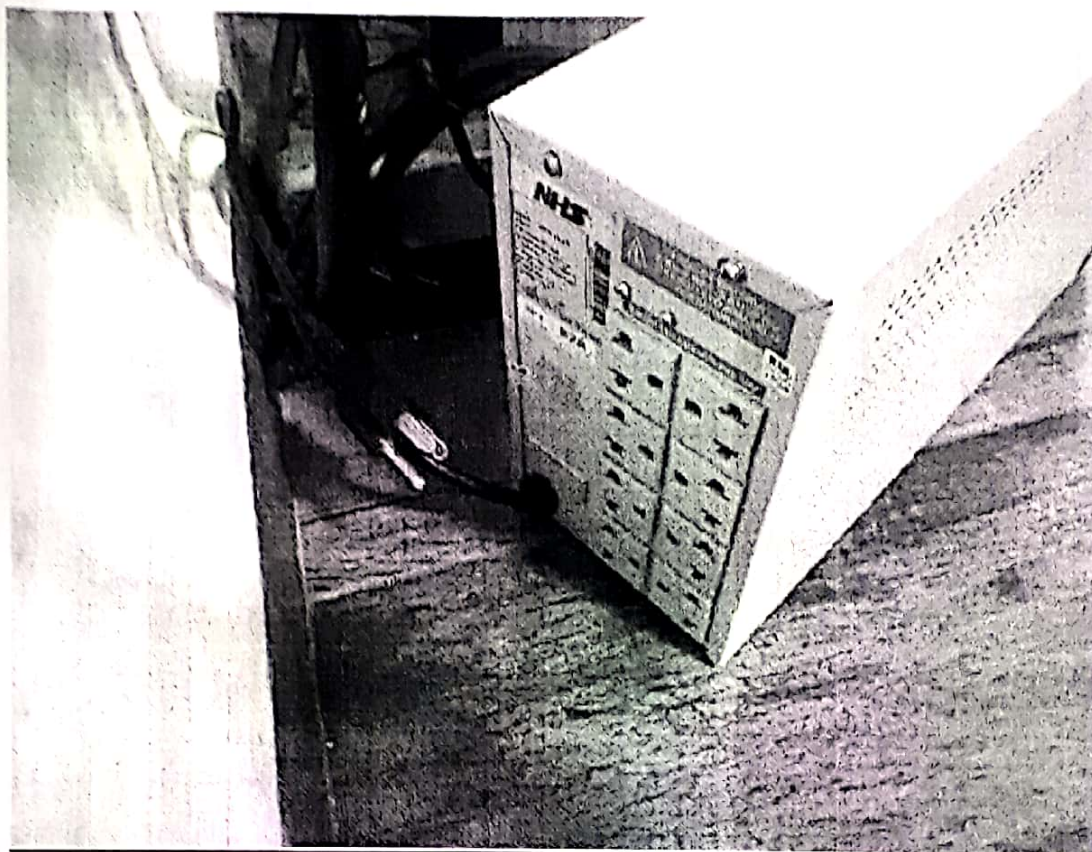
PLENARIO



*Sistema gravação de sessão áudio plenário - Operando sem NOBREAK*



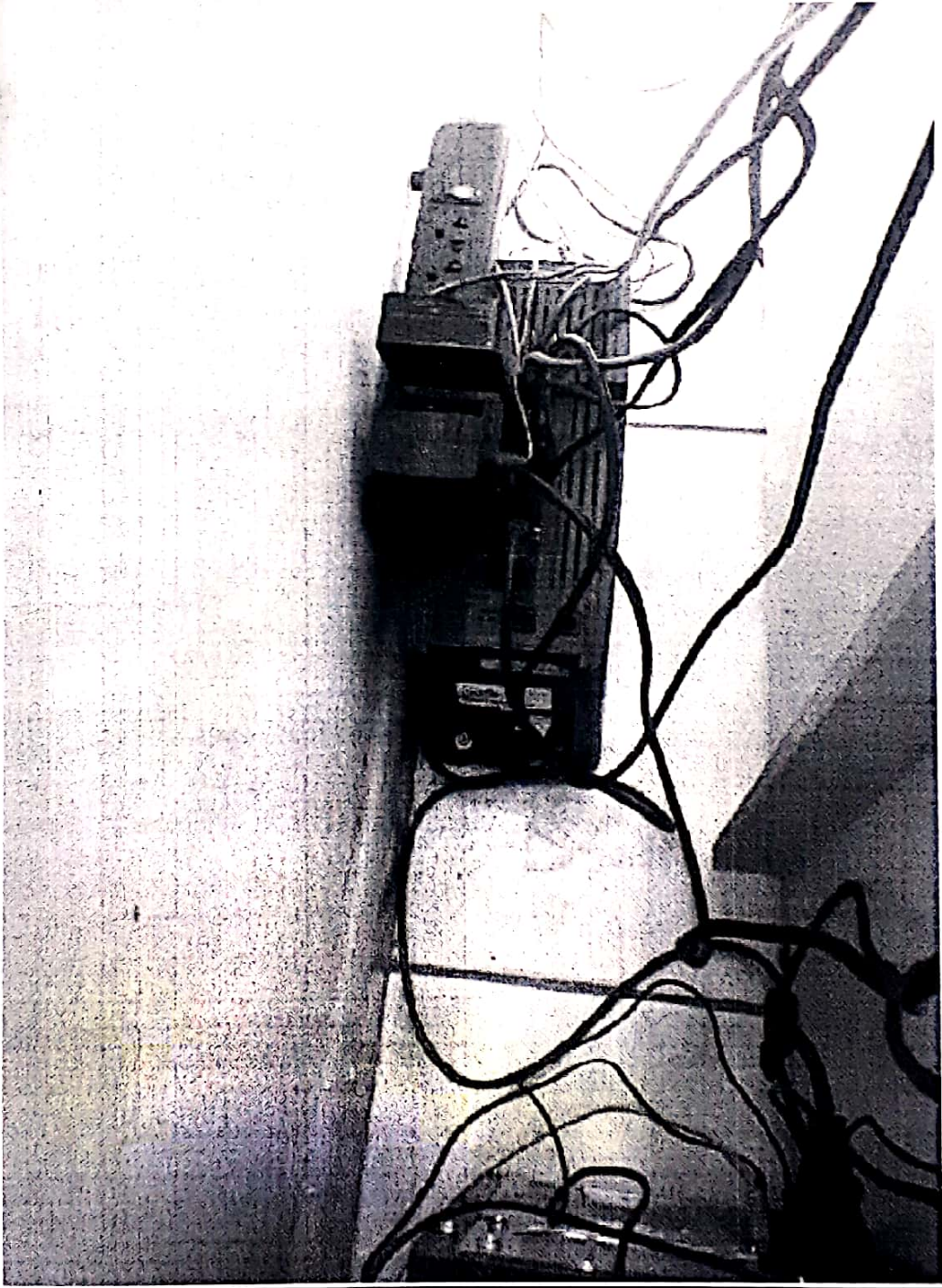
*Computador plenário - Operando sem NOBREAK apenas com estabilizador*



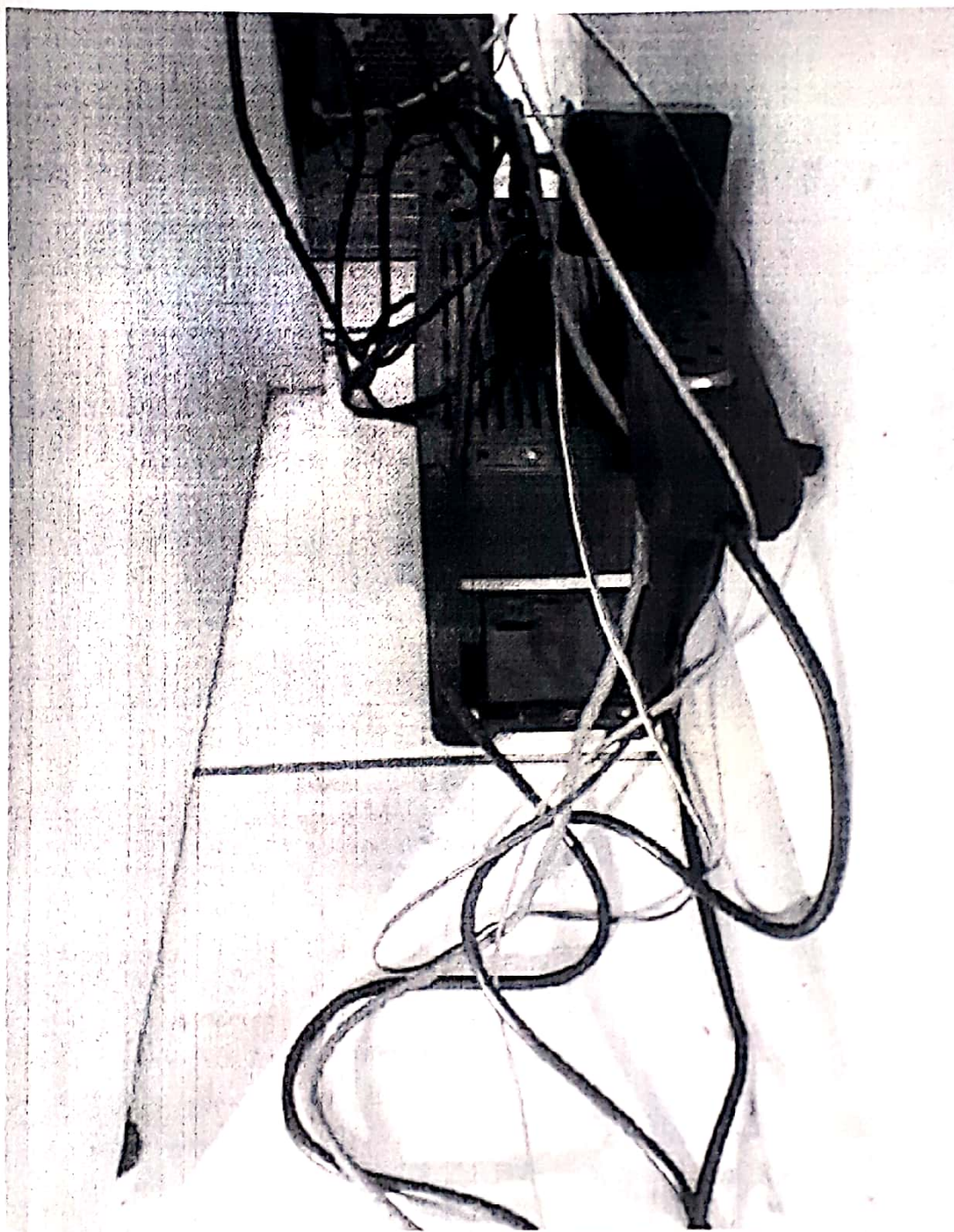
*NOBREAK defeituoso antigo do plenário inservível não funciona*



*NOBREAK defeituoso antigo do plenário inservível não funciona*

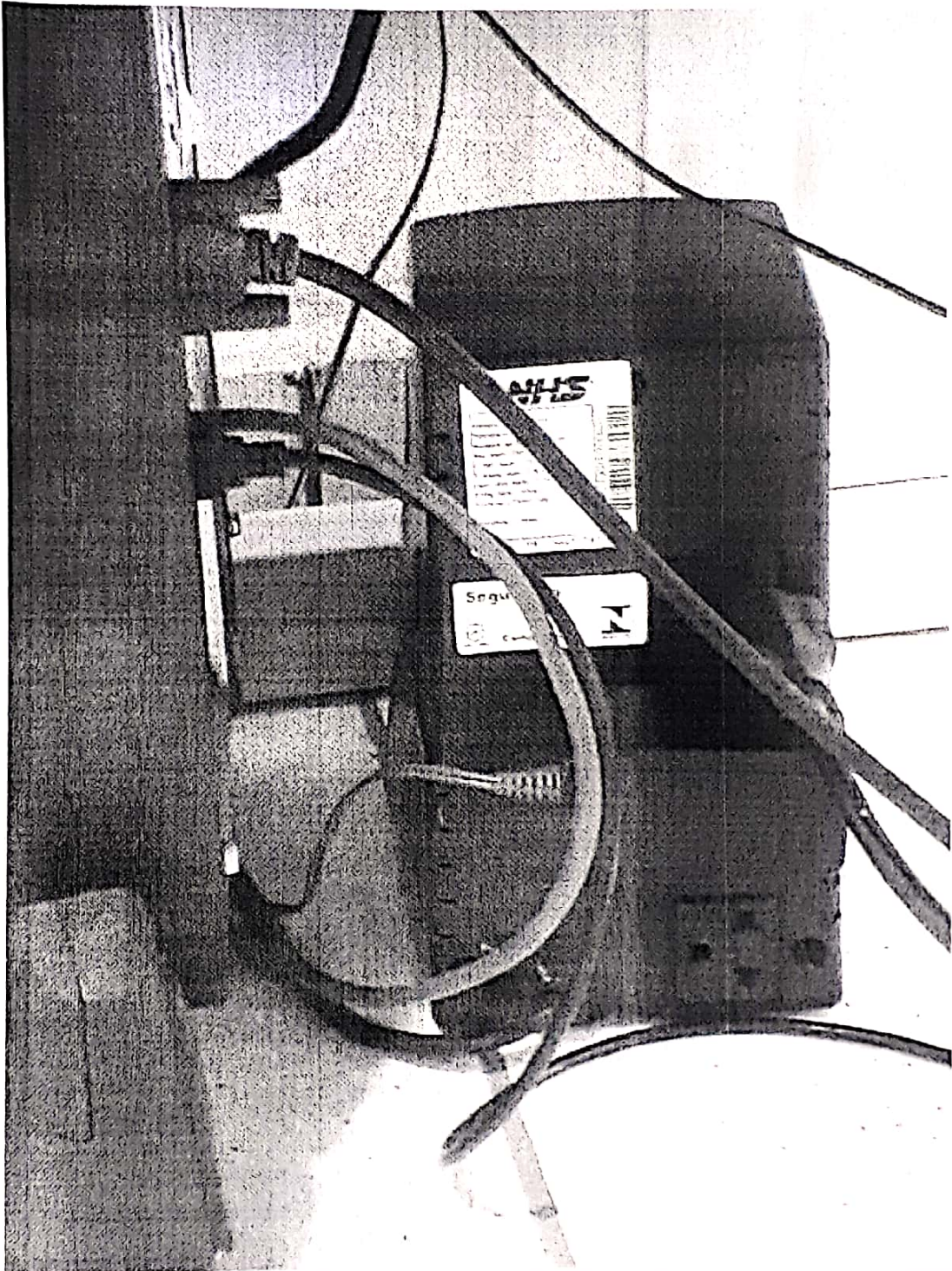
TRANSPARENCIA

- Operando com NOBREAK antigo e na régua direta não segura carga defeito

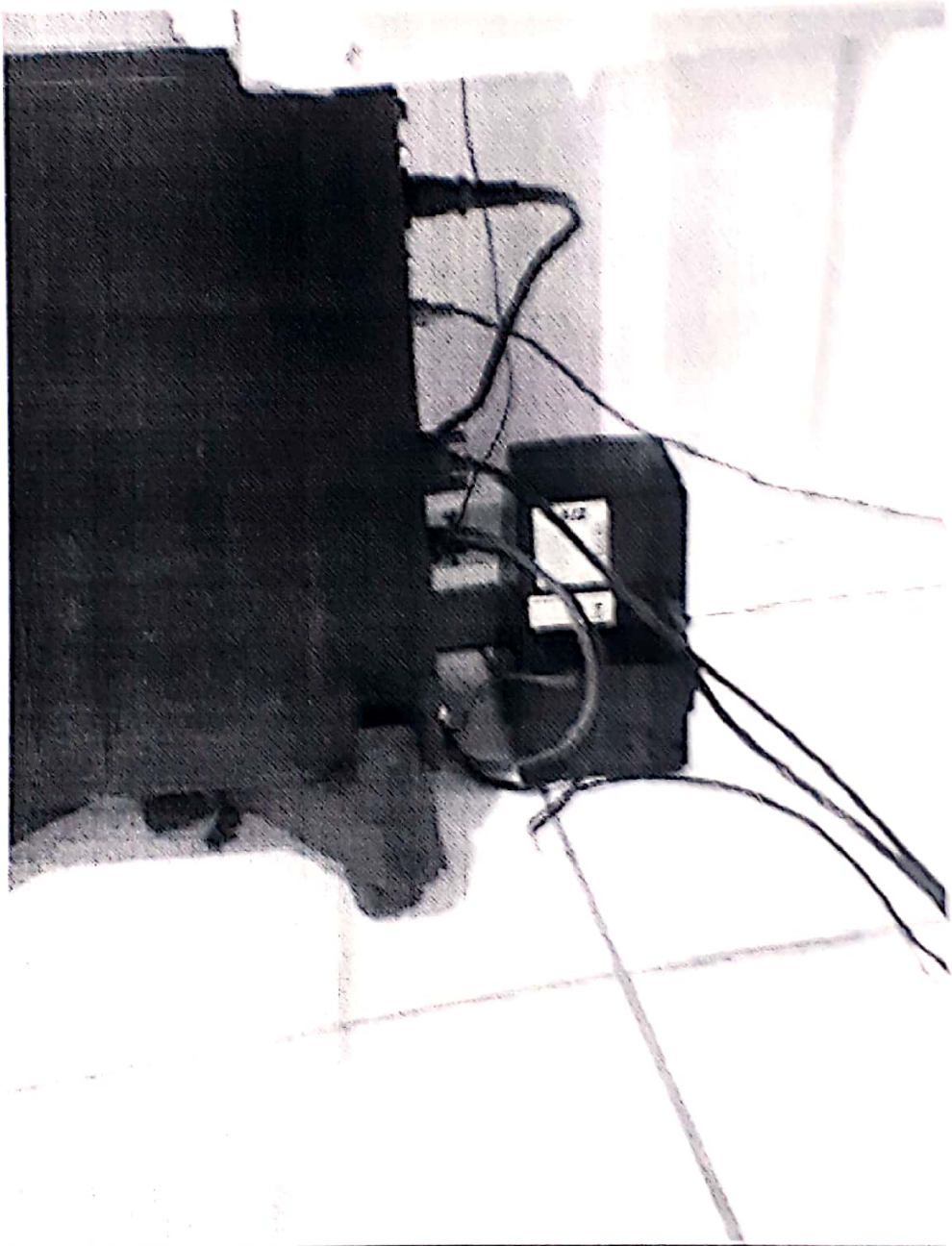


- Operando com NOBREAK antigo e na régua direta não segura carga defeito

DIREÇÃO GERAL



*Operando apenas com estabilizador sem nobreak*



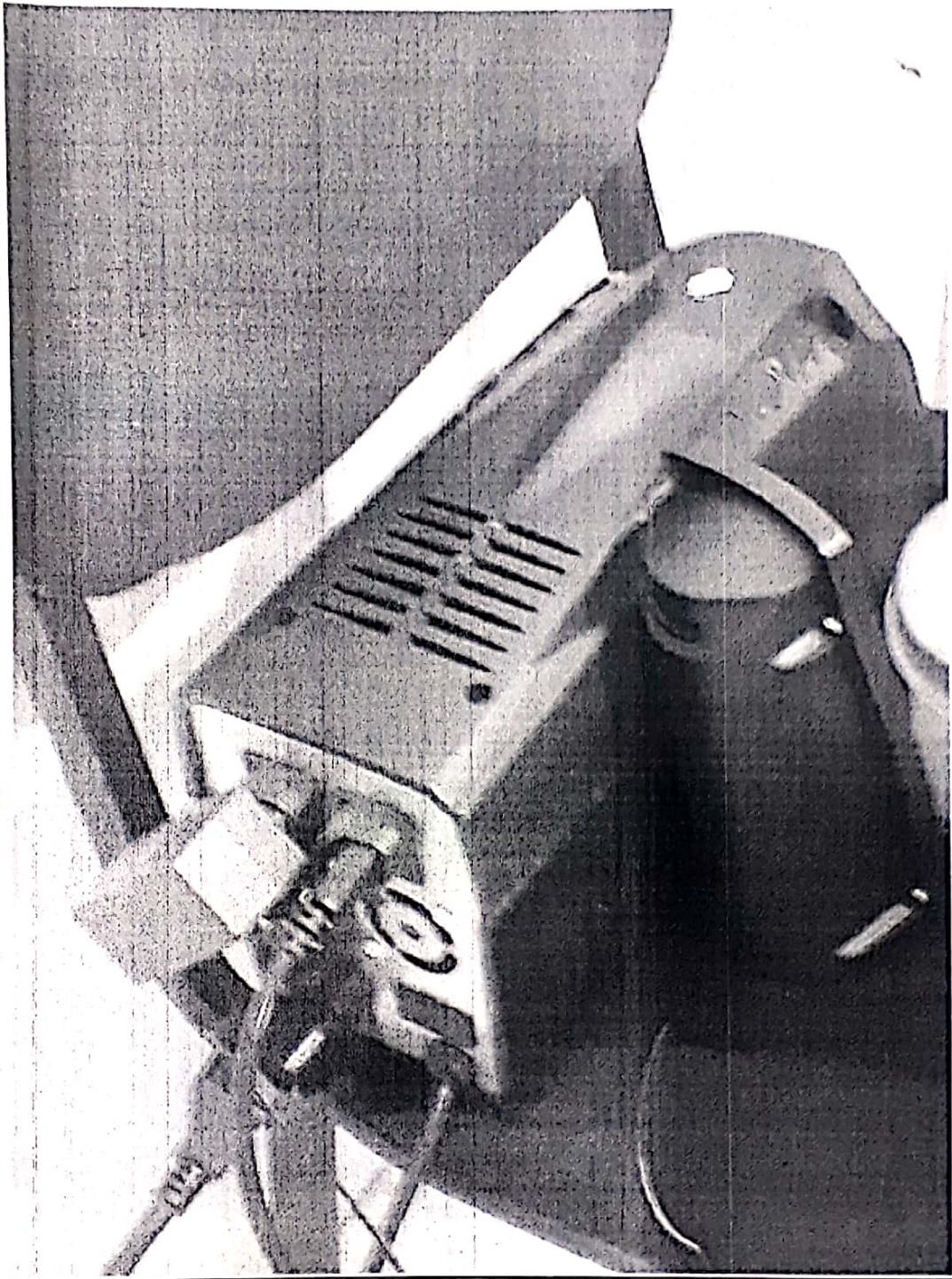
---

*Operando apenas com estabilizador sem nobreak*

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

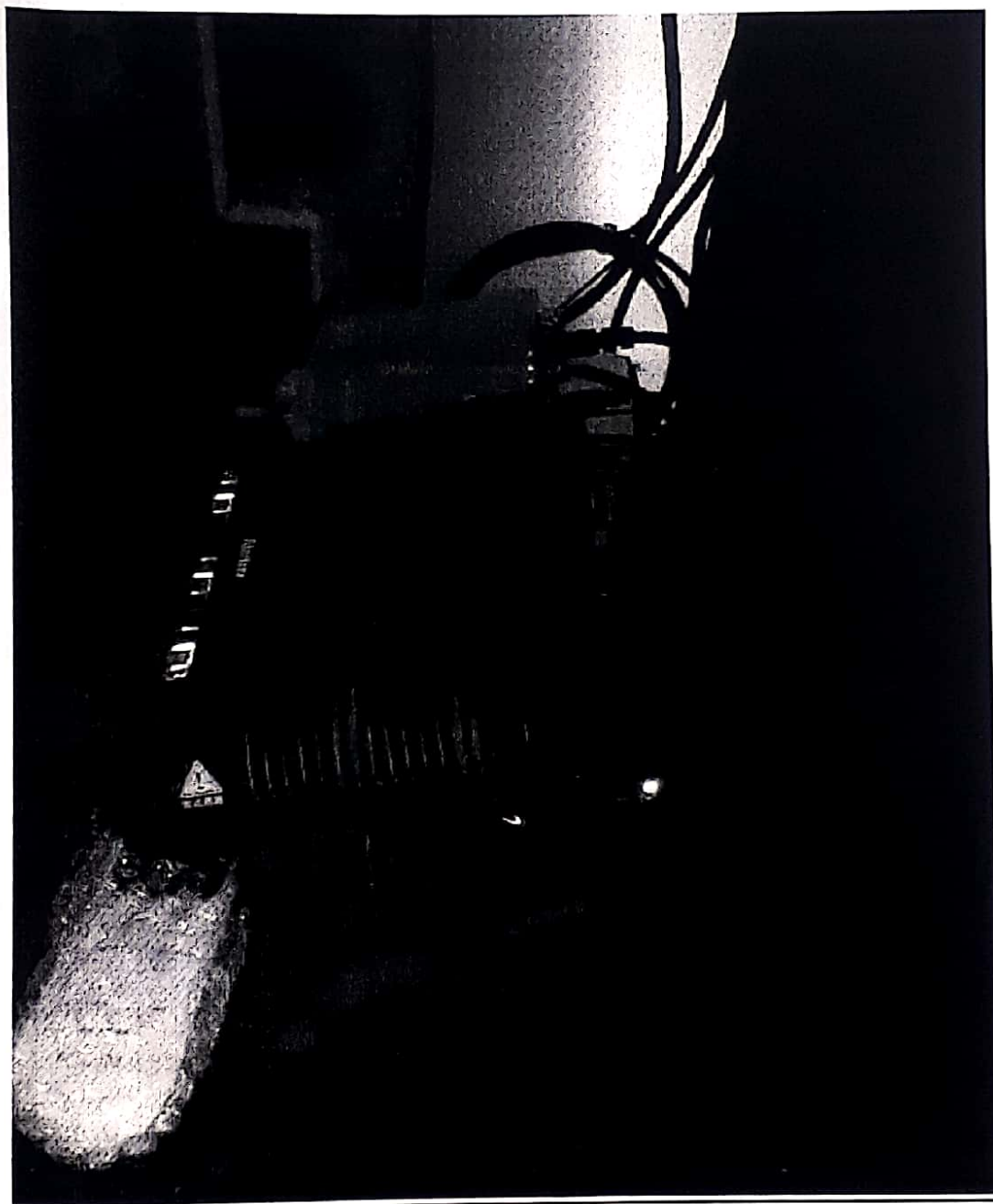


*Computador 1 -Operando direto na régua de energia sem nobreak*



*Computador 2 - Operando com nobreak apresenta defeito não segura carga*

SERVIDOR DE DADOS MODENS RB FIBRA



*Operando com nobreak defeito não segura carga*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

23

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

<u>PROJETO BÁSICO</u>	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPO	4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

### 1 DO OBJETO

**1.1** Referente aquisição de nobreaks, composto de 08 (oito) nobreaks para utilização em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Aquisição de 08 (oito) Nobreaks de 800 VA bivolt com bateria selada, incluindo entrega, instalação e garantia de funcionamento e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses. Tais itens serão instalados e utilizados nos computadores dos respectivos setores:

- Contábil
- Legislativo
- Plenário (equipamento de sonorização)
- Plenário (computador gravação das sessões)
- Transparência
- Direção Administrativa
- Direção Geral
- Servidor de dados e modems RB fibra optica

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição dos bens acima elencados visa permitir o desligamento correto dos computadores desktop de vários setores da Câmara Municipal em caso de interrupção e oscilações no fornecimento de energia elétrica, evitando perda ou corrupção de dados e diminuindo o risco de danos aos equipamentos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

**3.1** A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 6.146,00 (seis mil cento e quarenta e seis reais).

**3.2.** Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base pesquisa de preço realizada junto a fornecedores, sendo eles:

Bits Informatica, New Oeste Informatica, R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS e pela internet através do site:

<https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-station-ii-ust-800va-6>.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

24

### 3.3 Planilha de Custos e Especificação Técnica:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>-NOBREAK</li><li>-Potência Nominal: 800VA;</li> <li>-Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~</li> <li>-6 tomadas no Padrão NBR 14136</li> <li>-Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li> <li>-Cabo de alimentação padrão ABNT NBR;</li> <li>-Bateria Selada com recarga automática;</li> <li>-Garantia e assistência técnica de 12 (meses)</li> <li>-Serviços de instalação.</li></ul>	UND	8	R\$ 768,25	R\$ 6.146,00

### 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**4.1** Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

**4.2** Prazo para entrega: Será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato. Aquisição terá início a partir da data de aceite dos nobreaks, devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

### 5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**5.1** Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

### 6. PAGAMENTO



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

26

**6.1** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do beneficiário da nota de empenho, desde que haja regularidade fiscal, apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas NBR -, e cumprir as especificações e condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

**7.2** Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

**7.3** Os produtos deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao usuário.

**7.4** Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante;

**7.5** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

**7.6** Responsabilizar pelos custos de entrega e instalação dos produtos.

**7.7** A Contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.

**7.8** A entrega deverá ocorrer em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

**7.9** Manter conforme do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

**7.10** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**7.11** Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

**7.12** A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

24

**7.13** A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;


**8.2** Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução de entrega do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

**8.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **9. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**9.1** Carlos Augusto Leitão de Oliveira, Diretor Geral, Matrícula nº 2470.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 de Outubro de 2021.

  
**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

22

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 de Outubro de 2021.

**ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;**

## **1.2 Objeto:**

Aquisição de 08 (oito) Nobreaks de 800 VA bivolt com bateria selada, incluindo entrega, instalação e garantia de funcionamento e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses. Tais itens serão instalados e utilizados nos computadores dos respectivos setores:

- Contábil
- Legislativo
- Plenário (equipamento de sonorização)
- Plenário (computador gravação das sessões)
- Transparência
- Direção Administrativa
- Direção Geral
- Servidor de dados e modens RB fibra óptica

**Preço estimado será de R\$ 6.146,00 (Seis mil cento e quarenta e seis reais).**

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

### **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

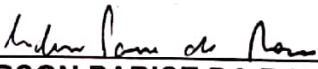
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
CONTADOR  
CRC/PR 43.920/0-6



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

270

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

### 1. DO OBJETO

Referente aquisição de nobreaks, composto de 08 (oito) para utilização em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Aquisição de 08 (oito) Nobreaks de 800 VA bivolt com bateria selada, incluindo entrega, instalação e garantia de funcionamento e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses. Tais itens serão instalados e utilizados nos computadores dos respectivos setores:

- Contábil
- Legislativo
- Plenário (equipamento de sonorização)
- Plenário (computador gravação das sessões)
- Transparência
- Direção Administrativa
- Direção Geral
- Servidor de dados e modens RB fibra optica

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de nobreaks é motivada pela necessidade de aquisição e substituição de alguns nobreaks que estão defeituosos sem capacidade de recarregar baterias não permitindo sustentação até o desligamento dos equipamentos nos casos de queda brusca de energia elétrica, o que tem acontecido com frequência em nossa região, visto que muitos dos computadores da Câmara Municipal estão operando sem nobreak o que não permite o desligamento correto em caso de queda de energia elétrica, podendo até mesmo danificar equipamento de informática como também perder trabalhos e arquivos não salvos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 6.146,00 (Seis mil cento e quarenta e seis reais).

3.2 Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos apresentados e levantados em cotação junto a fornecedores e pela internet.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## 3.3 Planilha de Custos:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>-NOBREAK -Potência Nominal: 800VA;  -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~  -6 tomadas no Padrão NBR 14136 <i>com no mínimo</i> -Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>-Cabo de alimentação padrão ABNT NBR;  -Bateria Selada: com recarga automática;  -Garantia e assistência técnica de 12 (meses)  -Serviços de instalação.</p>	UND	8	R\$ 768,25	R\$ 6.146,00

## 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para entrega: Será de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## 6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIA

6.1 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total, em que se verificarem



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ  
 defeitos ou incorreções resultantes da execução. A entrega ou dos materiais utilizados, incluindo transportes, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação por parte da Contratante;

## **7. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

7.1 Período máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

## **8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

8.1 Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

## **9. PAGAMENTO**

9.1 Os preços cotados para aquisição de NOBREAKs incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, transporte, instalação, testes, conforme do contrato.

9.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A entrega deverá ocorrer em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

10.2 Manter conforme do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

10.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

10.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

10.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

10.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como **Microempresa** ou **empresa de pequeno porte**. (ANEXO B)

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**11.2** Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**11.1** Carlos Augusto Leitão de Oliveira, Diretor Geral, Matrícula nº 2470.


## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1** A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

## **14. INFORMAÇÕES**

**13.1** Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 14h00 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 de Outubro de 2021.

  
**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

22

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A ..... empresa  
.....  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)  
Sr(a).....  
RG nº ..... e CPF nº ....., DECLARA,  
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa  
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos  
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer  
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

..... de ..... de 2021.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

53

## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A ..... empresa

.....  
inscrita no CNPJ nº ....., declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

..... de ..... de 2021.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

34

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 08 (OITO) NOBREAKS DE 800 VA BIVOLT COM BATERIA SELADA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES, PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de Outubro de 2021.

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2141

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 08 (OITO) NOBREAKS DE 800 VA BIVOLT COM BATERIA SELADA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES, PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 001 – CÂMARA MUNICIPAL
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

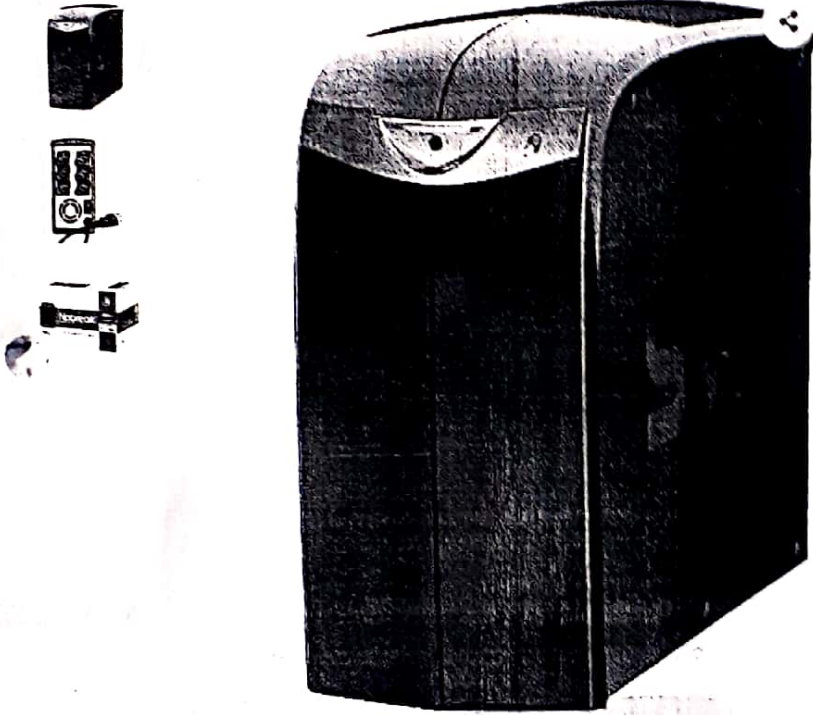
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE

Digite aqui sua busca

» [Elétrica & Manutenção](#) » [Nobreaks Bivolt](#) » [Nobreaks 800va](#)

## Nobreak Station II ust 800va 6 tomadas bivolt NT 27390 SMS CX 1 UN

Código: 446889 Mais produtos SMS | [Ver informações do produto](#) (0 Avaliações)



**R\$ 799,00**

Ou 3x de R\$ 266,33 sem juros

Qtde: 1

**FRETE GRÁTIS** Grande SP e RJ  
BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

»

### ≡ Descrição

#### Características do Produto

**Design diferenciado, proteção ideal.**

O nobreak Station II alia praticidade e segurança em um produto com design exclusivo.

Função DC Start, que possibilita ligar o notebook mesmo na ausência de rede elétrica.

Recarregador inteligente que preserva a vida útil da bateria.

#### Especificações Técnicas

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis etc. etc.



## R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS

RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA ME

(45) 3541-0998

(45) 9980-1413

r2acartuchos@gmail.com  
r2acartuchos.com.br

11 388 272/0001-27  
9050428661  
R LEONIZIO MAGAGNIN  
1825  
CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR

Nome do Cliente: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA</b>	Email: <b>financeiro@camarastl.pr.gov.br</b>	Data de Emissão: <b>16/09/2021</b>	Frete: <b>R\$ 0,00</b>
Fone: <b>(45) 3541-1299</b>	Pagamento:		Acréscimo: <b>R\$ 0,00</b>
			Desconto: <b>R\$ 0,00</b>
			% de Desconto: <b>0</b>
<b>Código: 00012</b>		<b>Orçamento Realizado</b>	

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
NOBREAK SMS NET STATION 800VA 7A/12V MONO PRETO	00001	R\$ 825,00	R\$ 825,00

Este Orçamento tem validade de: 30 Dias

**Soma Total: R\$ 825,00**

PGTO A COMBINAR

**Caso encontre proposta melhor, cobrimos a oferta em 5 % mediante comprovação - Agradecemos a Preferencia**

# CONTATO

---

**De:** Bits Informatica <bitsinformatica.ti@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:42  
**Para:** contato@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Referente a solicitação de Nobreak.

NOBREAK SMS UST800S STATION II 800VA 115V valor



750,00

*Manoel de Oliveira*  
62

**licitacao@camarasti.pr.gov.br**

---

**De:** Alexandre Pereira <newoeste@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de outubro de 2021 14:49  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento de Nobreak  
**Anexos:** orçamento nobreak 27-10-2021 assinado.pdf

Boa tarde  
Segue em anexo conforme solicitado orçamento de nobreak

Att

Alexandro



# NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Rua 1º de Maio, 740 - SALA 04  
(45) 35413982 / (45)99831-1232  
NEWOESTEINFORMATICA@GMAIL.COM



## Orçamento Nº: 001316

Hora e Data: 14:33 27/10/2021

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Contato:  
CNPJ/CPF: 75.425.322/0001-81  
Endereço: RUA DAS CAMUNICAÇÕES, 1828  
CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Fone: (45) 3541-1299  
Email: camara.sti@hotmail.com  
IE/RG: ISENTO  
CEP: 85.875-000

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	NOBREAK SMS UST800BI STATION II 800VA 115V BIVOLT	R\$ 715,00	8	R\$ 5.720,00
	Descrição O nobreak Station II 800 VA, da SMS, possui proteção Ideal para suas atividades com design diferenciado. O Nobreak Station II 800 VA, alla segurança e praticidade em um produto com design exclusivo. Fabricado em plástico ABS, possui a função D	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00

**TOTAL A PAGAR : R\$ 5.720,00**

### Forma de pagamento/observações

Validade da Proposta 30 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

Atenciosamente,

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968  
8958968

Assinado de forma digital por ALEXANDRO TAVARES PEREIRA:93108958968  
Dados: 2021.10.27 14:47:10 -03'00'

CNPJ 23.231.651/0001-98

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

RUA 1º DE MAIO, 740 - SALA 05  
CENTRO - CEP 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.231.651/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEW OESTE</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE MAIO</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMNEWOESTE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3541-0204</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 09:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.231.651/0001-98**Razão Social:** NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA ME**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 740 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR  
/ 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2021 a 04/11/2021**Certificação Número:** 2021100602013438939605

Informação obtida em 06/10/2021 10:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano  
Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

43

## Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

06/10/2021

nº 7226 / 2021

Data de validade:

05/11/2021

Nome / Razão Social:

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

23.231.651/0001-98

Autenticidade:

Ano: 2021

Número da certidão: 7226

Código de autenticidade: 929323977929323

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 06 de Outubro de 2021

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br).
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

43

## Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

06/10/2021

nº 7226/ 2021

Data de validade:

05/11/2021

Nome / Razão Social:

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

23.231.651/0001-98

Autenticidade:

Ano: 2021

Número da certidão: 7226

Código de autenticidade: 929323977929323

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 06 de Outubro de 2021

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br).

2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão

3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

44

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025135423-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.231.651/0001-98**  
Nome: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025135423-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.231.651/0001-98  
Nome: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**  
CNPJ: **23.231.651/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:42 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **5C8F.0279.CE69.C130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI - CPF: 039.045.719-15



FUNÇÃOJÁRIOS JURAMENTADOS

HEL GUARIPATI DE LAURO  
HEL CRISTIANE O. HANREITER LIMA  
HEL ESTELA CRISTINA DE O. CARVALHO  
HEL ARIANE JACQUELINE CARVALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

**NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**

**CNPJ: 23.231.651/0001-98**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias

IRACI NAZARI: 03904571915  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA: 20210826 09:05:57

Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pádo Centro - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66.  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY  
Página 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.231.651/0001-98

Certidão nº: 32030828/2021

Expedição: 06/10/2021, às 10:28:13

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.231.651/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23231651000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.231.651/0001-98

**Razão Social:** NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA ME

**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 740 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2021 a 23/11/2021

**Certificação Número:** 2021102502133569438874

Informação obtida em 04/11/2021 09:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano  
Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: [tributacao@slitaipu.pr.gov.br](mailto:tributacao@slitaipu.pr.gov.br) Home Page: [www.slitaipu.pr.gov.br](http://www.slitaipu.pr.gov.br)

## Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

04/11/2021

nº 9815/ 2021

Data de validade:

04/12/2021

Nome / Razão Social:

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

23.231.651/0001-98

Autenticidade:

Ano: 2021

Número da certidão: 9815

Código de autenticidade: 675911771675911

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 04 de Novembro de 2021

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.slitaipu.pr.gov.br](http://www.slitaipu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

51

DISPENSA Nº 11/2021  
PROCESSO Nº 16/2021  
CONTRATO Nº 13/2021

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através da Servidora que desempenha função de Diretora Administrativa JAQUELINE HEINZMANN que foi responsável pelo planejamento e elaboração do estudo técnico preliminar;

Foram solicitados orçamentos e cotações a 4 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – Bits Informatica
- 2 – New Oeste Informatica
- 3 – R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS
- 4 – Consulta pela internet através do site:  
<https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-station-ii-ust-800va-6>

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, § 3º, houve a publicação da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também no portal da transparência da Câmara Municipal na data de 25/10/2021, havendo nova proposta dentro do prazo determinado de 3 dias úteis da empresa New Oeste Informatica, que se manifestou via e-mail e apresentou nova proposta diferente do primeiro orçamento.

Dentre as propostas recebidas nos orçamentos do estudo preliminar e também posteriormente no prazo da publicação da intenção de dispensa de licitação, foi apurado que a empresa New Oeste Informatica do Brasil LTDA apresentou o melhor preço para aquisição dentro da estimativa considerada. Em seguida foram retiradas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e impedidos de licitar do TCE-PR, constatando-se que a empresa está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas. Conforme pesquisa realizada em sites especializados verificou-se que os nobreaks apresentados na proposta atendem as especificações e conseqüentemente as necessidades da Câmara Municipal.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa New Oeste Informatica do Brasil LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.231.651/0001-98, com endereço comercial sito à Rua 1º de Maio, nº 740 – Sala 4 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu Pr. Fone –45 3541-3982 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada

*Handwritten initials and signature:*  
A.  
Linda  
WSB

*Handwritten signature:*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

no fornecimento de 08 (oito) nobreaks, para fazer parte do quadro de material permanente da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Conforme a nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 atualizou os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso I e II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

## Lei n.º 14.133/2021

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento legal em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Fixado o preço para a referida aquisição de 8 (oito) nobreaks o valor total de **R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E VINTE REAIS)**, pagos conforme entrega dos nobreaks, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de novembro de 2021.

  
**WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**

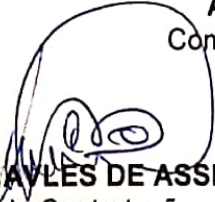
Agente de Contratação

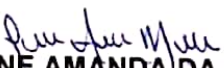
Portaria n.º 25/2021

  
**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Comissão de Contratação – Presidente

Portaria n.º 25/2021

  
**CLÁUDIO AVLÈS DE ASSIS**  
Comissão de Contratação - Membro  
Portaria n.º 25/2021

  
**JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA**  
Comissão de Contratação - Membro  
Portaria n.º 25/2021



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA

**CONTRATO Nº 13/2021**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR CEP 85875-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.231.651/0001-98, com endereço comercial sito à Rua 1º de Maio nº 740 – sala 04 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR – CEP 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **ALEXANDRO TAVARES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.299.226-3 SSP/PR e CPF nº 931.089.589-68, residente e domiciliado na Rua Martin D'Stefani nº 2070 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – Cep.: 85875-000, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2021 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto deste contrato aquisição de nobreaks, composto de 08 (oito) nobreaks, para utilização em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR., Observadas as especificações constantes no projeto básico:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	-NOBREAK -Potência Nominal: 800VA;  -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~  -6 tomadas no Padrão NBR 14136  -Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.  -Cabo de alimentação padrão ABNT NBR;  -Bateria Selada com recarga automática;  -Garantia e assistência técnica de 12 (meses)  -Serviços de instalação.	UND	8	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO** – O pagamento será efetuado a partir da data de entrega dos produtos descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento Técnico emitido pelo setor competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos o valor de **R\$ 5.720,00 (Cinco mil setessentos e vinte reais)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

2 5A

ESTADO DO PARANÁ

conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** é responsável direta pela **EXECUÇÃO** do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- b) Todas as despesas pertinentes a entrega objeto deste contrato, ficarão exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**.
- c) A **CONTRATADA** declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- d) A **CONTRATADA** declara que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do objeto, na forma e condições estabelecidas neste projeto básico.
- b) Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

3 65

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 04 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98 por intermédio de seu representante legal o Sr ALEXANDRO TAVARES PEREIRA RG nº 6.299.226-3 SSP/PR e CPF nº 931.089.589-68, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 11/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu -, 04 de novembro de 2021.

.....  
(ALEXANDRO TAVARES PEREIRA)



**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu -, 04 de novembro de 2021.

.....  
(ALEXANDRO TAVARES PEREIRA)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO N.º 19/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 11/2021**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada no fornecimento de nobreaks nas especificações constantes do projeto básico, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.*

### **I. Relatório:**

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Trata-se de expediente pautado na nova Lei de Licitações, consta a formalização da demanda com o projeto básico de contratação, estimativa de despesa, previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, justificativa de preço, escolha do contratado e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

### **II. Fundamentação:**

Primeiramente, antes de adentrar ao tema proposto, faz-se necessário abordar a temática envolvendo a aplicação da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/21. O próprio dispositivo legal, trouxe a discricionariedade da administração, segundo critérios de oportunidade e conveniência, optar por qual regime legal contratar serviços, locar equipamentos e adquirir produtos.

Trata-se do período conhecido como *vacatio legis*<sup>1</sup>, que conforme disposto no Art. 191, pelo período de dois anos a Administração poderá optar por licitar nos dois regimentos legais, desde que seja observadas todas as peculiaridades e comandos da legislação aplicada, sendo vedada a aplicação combinada das Leis.

Sobre este assunto, nota-se que o procedimento administrativo seguiu na íntegra o que dispõe a nova lei de licitações. Consta no presente instrumento a formalização da demanda por parte do Sr. Diretor Geral desta casa de Leis, com o correspondente projeto básico.

<sup>1</sup> Expressão latina que significa vacância da lei, correspondendo ao período entre a data da publicação de uma lei e o início de sua vigência. Existe para que haja prazo de assimilação do conteúdo de uma nova lei e, durante tal vacância, continua vigorando a lei antiga. A *vacatio legis* vem expressa em artigo no final da lei da seguinte forma: "esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial. Fonte: Agência Senado



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

A estimativa de despesa foi realizada com fulcro no art. 23, IV, ou seja, através de pesquisa direta mediante solicitação formal de três fornecedores. O Departamento contábil desta Câmara indicou a dotação orçamentária para fazer frente a esta despesa, baseada na Lei Orçamentária vigente, conforme parecer de fls. 27. Como requisitos de habilitação necessários à contratação, foram estabelecidos requisitos de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal.

Todo o procedimento administrativo foi pautado na nova Lei de Licitações, não havendo neste ponto, qualquer aplicação combinada das Leis Licitatórias.

Ademais, sobre a modalidade eleita pela Comissão de Contratação, a nova lei de licitações dispõe que a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que também estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

No entanto, a própria legislação menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, in verbis**:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, a contratação da empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA. para fornecer os produtos em questão, enquadra-se na hipótese de licitação dispensável em razão do pequeno valor, conforme previsão legal supracitada.

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório "em razão do valor". Isso porque as contratações ora pretendidas e os preços ofertados pelas empresas para o fornecimento dos materiais objeto da presente licitação, conforme se infere dos orçamentos, não ultrapassam o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Quanto à opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, em detrimento da realização de certame sob outra modalidade, entende-se que restou devidamente justificada no caso dos autos, em razão do pequeno valor proposto pela empresa indicada, comparativamente aos preços orçados pelas outras empresas pesquisadas.

Contudo, neste ponto cumpre registrar que, de acordo com a novel lei licitatória, os orçamentos adquiridos de forma direta com no mínimo três fornecedores/prestadores, deve ser precedida da justificativa acerca da escolha destes prestadores, o que não consta no presente instrumento.

Também sobre este ponto, em que pese o permissivo legal, deve-se ressaltar que as orientações mais recentes dos tribunais de contas é no sentido da administração pautar sua pesquisa de preços de forma mais variada e ampla possível, baseando-se em diversas fontes, justificando-se a adoção de medidas ao contrário.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ocorre que, muito embora a nova Lei de Licitações expressamente autorize a captação de orçamentos com fornecedores locais, é necessário afirmar que tal prática é vista com descrédito, em razão da manipulação de valores por parte dos empresários, eis que visam elevar artificialmente os preços dos produtos licitados.

Diante dessa realidade, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e, também, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) fixou entendimento no sentido de que as pesquisas de preços para as licitações devem ser realizadas mediante consultas às mais variadas fontes possíveis e sempre com o devido juízo crítico por parte da Administração, a fim de que os preços obtidos realmente reflitam a realidade do mercado e, especialmente, das compras administrativas.

Nesse sentido:

[...]

Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

[...]

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas. Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta. [...]

(TCE/PR - ACÓRDÃO Nº 4624/17 - Tribunal Pleno).

[...] realização de pesquisas de preços com utilização de orçamento manifestamente superior à prática de mercado (cerca de 40% superior ao segundo orçamento de maior valor), o que contraria o art. 2º, § 6º, da IN-SLTI/MPOG 5/2014 e o posicionamento do TCU representado no Acórdão 2.943/2013, do Plenário; (...) realização de pesquisa de preços com amplitude insuficiente, restrita ao possível envio de dois e-mails a oito empresas do ramo, tendo-se obtido apenas três orçamentos, não obstante o mercado fornecedor do serviço ser vasto; e, ainda, que não se considerou a utilização de preços de contratações similares na Administração Pública e a informações de outras fontes, tais como o ComprasNet e outros sites especializados, afrontando o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, e o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário. (TCU. Processo TC nº 013.754/2015-7. Acórdão nº 2637/2015 – Plenário. Relator: Ministro Bruno Dantas)

Ementa: alerta à Gerência Regional de Administração em Rondônia (GRA/RO) para que, antes de prorrogar qualquer contrato, realize detalhada estimativa de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados do SIASG e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, em conformidade com os arts. 6º, inc. IX, alínea "f", e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.2.5, TC-019.918/2007-6, Acórdão nº 6.110/2010-1ª Câmara).

A principal deficiência na estimativa de preços relacionou-se à falta de amplitude na pesquisa das cotações. De fato, o INSS limitou-se, na maioria dos itens, a consultar fornecedores, sem ter estendido a pesquisa a órgãos e entidades da Administração Pública e sem ter realizado ampla pesquisa de mercado, procedimento que contraria o art. 15, inciso V e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. Como resultado, a estimativa de preço da contratação (R\$ 115.830.015,93) suplantou em muito o valor final do pregão (R\$ 52.658.579,64). Não restou configurado dano ao erário, contudo, porque a grande participação de licitantes acabou aproximando os preços da realidade de mercado. Como não há garantia de que isso volte a ocorrer em futuras licitações, cabe expedir alerta à entidade com vistas à adoção de medidas que possibilitem uma avaliação acurada dos preços dos bens e serviços de TI a serem licitados futuramente, possibilitando, com isso, a elaboração de pesquisas de preço confiáveis. (AC-0299-04/11-P Sessão: 09/02/11 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO - Fiscalização – Acompanhamento).

Com base nessas novas orientações, aliás, também foi editado o Enunciado n.º 320 (AI III) da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), assim redigido:

**ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS AMPLA - DIVERSIDADE DAS FONTES DE CONSULTA.** A pesquisa de preços deve ser a mais variada e ampla possível, baseando-se, sempre que possível, em diversas fontes:

I. São exemplos de fontes de consulta: consulta ao Portal de Compras Governamentais; consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; consulta a contratos similares de outros entes públicos; pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação; pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado; outras, em especial as previstas no Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ;

II. A impossibilidade de consultar diversas fontes e/ou a utilização de outros métodos de pesquisa devem ser justificadas nos autos do processo licitatório.

A fim de melhor orientar a tarefa da pesquisa de preços, poderão ser utilizados como referência os parâmetros fixados, no âmbito do Governo Federal, no artigo 2º da Instrução Normativa n.º 05/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, *in verbis*:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

Acrescenta-se às fontes mencionadas que, no âmbito do Estado do Paraná, também é possível realizar-se pesquisa de mercado no aplicativo de comparação de preços lançado pelo Programa Nota Fiscal Paraná, onde é disponibilizado acesso a todos os preços dos produtos vendidos neste Estado com nota fiscal.

Tendo em vista as considerações acima, sugere-se que para as próximas licitações a Comissão encete diligências para ampliar a pesquisa de preços, a fim de assegurar que os preços coletados foram analisados de forma crítica e realmente refletem a realidade do mercado local.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ademais, observa-se que a presente contratação não consta no plano anual de compras aprovado pelo Sr. Presidente desta Casa de Leis, deste modo ressalta-se a importância de planejar as aquisições públicas para que elas ocorram na forma e no período previsto inicialmente.

Outro aspecto importante a ser ressaltado, trata-se sobre a indicação da quantidade de tomadas que o equipamento deve ter, sugere-se que para futuras licitações seja observado pela comissão de licitação e pelo agente contratador, a adoção de expressões como "no mínimo", isto para não implicar na restrição de competitividade do ato licitatório.

Seguidos os trâmites legais, especificamente para as contratações em razão do valor, foi divulgado o aviso de licitação às fls. 35, no diário oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, bem como esteve disponível para acesso junto ao site eletrônico desta Câmara Municipal, em página exclusiva e de fácil acesso que trata das dispensas de licitação, cumprindo-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para aceitar propostas adicionais.

Registra-se que o período transcorreu sem qualquer nova proposta.

Por fim, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, recomenda-se que seja incluída a informação no campo de intenção de dispensa de licitação, que esta contratação já foi concluída para que os prováveis licitantes que acessem à página da Câmara Municipal de Vereadores sejam levados à erro.

Verifica-se, outrossim, que conforme o comprovante de inscrição e de cadastro, a licitante NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA. é classificada como empresa de pequeno porte, o que atende, a princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, observa-se que foram acostadas aos autos a documentação de fls. 41/50, a qual, conforme declaração constante na justificativa de fls. 51/52, foram analisadas e consideradas suficientes pela Comissão de Contratação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso L, da Lei n.º 14.133/21.

Acrescenta-se, ainda, que a Comissão de Contratação se certificou quanto a regularidade da empresa a ser contratada se esta impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 92 da Lei n.º 14.133/21.

### **III. Conclusão:**

**DIANTE DO EXPOSTO**, venho que a contratação direta da empresa **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA.**, com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 05 de novembro de 2021.

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
Procurador do Legislativo / OAB-PR 74.017



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 13/2021**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR CEP 85875-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.231.651/0001-98, com endereço comercial sito à Rua 1º de Maio nº 740 – sala 04 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR – CEP 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. ALEXANDRO TAVARES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.299.226-3 SSP/PR e CPF nº 931.089.589-68, residente e domiciliado na Rua Martin D'Stefani nº 2070 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – Cep.: 85875-000, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2021 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto deste contrato aquisição de nobreaks, composto de 08 (oito) nobreaks, para utilização em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR., Observadas as especificações constantes no projeto básico:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>-NOBREAK</li><li>-Potência Nominal: 800VA;</li> <li>-Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~</li> <li>-6 tomadas no Padrão NBR 14136</li> <li>-Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li> <li>-Cabo de alimentação padrão ABNT NBR;</li><li>-Bateria Selada com recarga automática;</li><li>-Garantia e assistência técnica de 12 (meses)</li> <li>-Serviços de instalação.</li></ul>	UND	8	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO** – O pagamento será efetuado a partir da data de entrega dos produtos descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento Técnico emitido pelo setor competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos produtos o valor de **R\$ 5.720,00 (Cinco mil setessentos e vinte reais)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a



conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** é responsável direta pela **EXECUÇÃO** do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- b) Todas as despesas pertinentes a entrega objeto deste contrato, ficarão exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**.
- c) A **CONTRATADA** declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- d) A **CONTRATADA** declara que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do objeto, na forma e condições estabelecidas neste projeto básico.
- b) Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

3

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

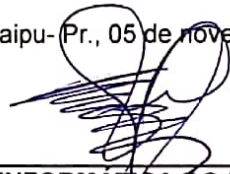
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

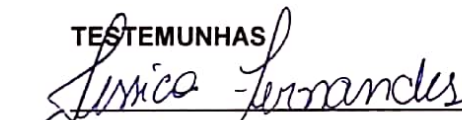
E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 05 de novembro de 2021.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
CPF: 095.249.029-31.



**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98 por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEXANDRO TAVARES PEREIRA** RG nº 6.299.226-3 SSP/PR e CPF nº 931.089.589-68, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 11/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu -, 05 de novembro de 2021.

.....  
(ALEXANDRO TAVARES PEREIRA)



**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu -, 05 de novembro de 2021.

.....  
(ALEXANDRO TAVARES PEREIRA)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 13/2021**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) NOBREAKS DE 800 VA BIVOLT COM BATERIA SELADA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATO

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de novembro de 2021.

  
CÂMARA MUN. DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
**CONTRATANTE**

  
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) NOBREAKS DE 800 VA BIVOLT COM BATERIA SELADA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de novembro de 2021.

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2147

**CONTRATO Nº 13/2021**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) NOBREAKS DE 800 VA BIVOLT COM BATERIA SELADA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CÂMARA MUN. DE SANTA TEREZINHA  
DE ITAIPU  
CONTRATANTE**

**NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL  
LTDA  
CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2147

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) NOBREAKS DE 800 VA BIVOLT COM BATERIA SELADA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 5.720,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE